



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 – PROCESSO Nº. 061/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.087/2024, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexo, conforme abaixo informado, os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência – Anexo I atendido no presente edital, torna público a realização de licitação:

Data da sessão: 06/05/2024

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. “Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar,” para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br

3.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações.

3.2.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04); e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.2.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso III, da Lei complementar 123/06: Justifica-se a não destinação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houve fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como após levantamento dos participantes de certames de anos anteriores nesta municipalidade, constatou-se a não participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

b) Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link “Cadastro”.

O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os NÃO CADASTRADOS poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

O presente edital concede tratamento diferenciado aos micro empreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

a) Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de General Carneiro/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;

c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

d) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

- e) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- i) Entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;
- j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- l) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- m) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e,
- n) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.11.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.11.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.11.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.11.4. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021

5.11.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.11.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 147, de 2014.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fornecedor/Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - www.bll.org.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2.1. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Conforme o decreto municipal nº1.087 de 06 de fevereiro de 2024, no modo de disputa aberto, de que trata o caput do art.77 e seguintes, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

10.12. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos termos do sistema eletrônico utilizado para divulgação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da documentação exigida nesta minuta, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada no **Anexo II**, para fins de habilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a. Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

b. Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;

c. Conter identificação do licitante;

d. Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação do **marca/fornecedor**, em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;

e. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

f. Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;

g. Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da mesma;

h. Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeira considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

i. Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000

2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: General Carneiro/PR

4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0

5 – Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

12.2. Para o preço POR Item, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;
- b) A apreciação se dará em fase única.

13.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

13.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA FASE DE JULGAMENTOS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7.1 e 8.2 deste edital.

- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo da observância do decreto municipal 1.087/2024, art. 109 e seguintes.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 2) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 4) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 5) Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 6) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos previstos no Item 7 - Documentação, necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, será exigida para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

15.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

15.12. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

15.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

15.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1.087 de 06 de fevereiro de 2024, art. 71 e seguintes.

15.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.18. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.19. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

15.21. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.22. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

16.6. Na assinatura da Ata de Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

19. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada à proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

19.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

19.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

19.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

19.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

19.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

19.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

19.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

19.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.11. A empresa vencedora se obriga a entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

19.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

19.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

19.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

19.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

19.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

20.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

21. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviço Administrativo da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Equipamento e Material Permanente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Suporte Profilático e Terapêutico
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.039 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 497 – Vigilância em Saúde

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

22. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

22.1. Os materiais cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

22.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor/INMETRO/ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

22.3 Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

23. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

23.1. O prazo de garantia dos materiais ofertados terá início a partir da data de entrega, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses**, quando for o caso.

23.2. No ato de entrega dos materiais, a empresa vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

23.3. No caso de ocorrência de problemas nos materiais, a empresa vencedora terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

23.4. Os materiais que apresentarem número de problemas de responsabilidade da empresa vencedora superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por materiais novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

23.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a empresa vencedora deverá utilizar sempre peças novas.

23.6. A empresa vencedora ou fabricante dos materiais deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

23.7. A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E DO CONTRATO

24.1. Os materiais ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Sra. **Leandra Maria dos Santos Martins**, a qual deverá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos materiais fornecidos **(COMO FALTA DE MATERIAIS, OU AINDA, QUE OS MESMOS APRESENTEM CONDIÇÃO QUE OS IMPOSSIBILITE DE SER UTILIZADOS)** ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

24.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses.

26. DO GESTOR DO CONTRATO

26.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

27.1. A proponente vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

27.1.1. Comunicar a Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

27.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

27.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

27.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

27.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

27.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

27.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

27.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

27.1.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

27.1.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

27.1.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

27.1.13. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

27.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei 14.133/2021.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

28.2. Prestar à proponente vencedora informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

28.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

28.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

28.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da proponente vencedora e das entregas dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

28.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28.8. Notificar a proponente vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não manter a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

-
- Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.
 - Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.
 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.
 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
 - Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:
 - a)** Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;
 - b)** Fazer declaração falsa ou apresentar documentofalso para o certame;
 - c)** Prestar informações falsas; ou
 - d)** Apresentar documentação com informações inverídicas;III – retardar a execução do certame:
 - e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f)** Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
 - g)** Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
 - Não manter resposta;
 - Não enviar resposta;
 - h)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - g)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - h)** Deixar de apresentar amostra; e
 - i)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
 - Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
 - Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.
- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
 - a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
 - b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Av. Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR.

30.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

30.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

30.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

30.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

31. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

31.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

31.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

31.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. O Prefeito do Município de General Carneiro/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

32.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

32.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

32.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

32.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6. Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

32.7. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rôtulos e documentos.

32.8. Em caso de divergência entre normas infralegais as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

32.9. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMGC.

32.10. Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

32.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMGC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

32.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min. às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.13. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de União da Vitória, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33. FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

34. ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Documentação de Habilitação;

III – Modelo de Declaração de idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

IV – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;

V – Modelo de CARTA-PROPOSTA;

VII – Termo de Adesão ao Sistema;

VIII – Indicação de Usuário do Sistema;

IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

General Carneiro – PR, 17 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2024 – PROCESSO Nº. 061/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

1.1. No processo gerencial na área da saúde um dos setores mais complexos e de maior custo que exige constantemente atualizações devido as mudanças e surgimentos de novos produtos é a área de gestão de materiais hospitalares. Materiais são considerados insumos ou fatores produtivos de natureza física, com determinada durabilidade, empregados na realização de procedimentos/Atividades assistenciais aos pacientes. A escassez de alguns destes, considerados imprescindíveis para assistência é um dos pontos que mais afligem os gestores dos serviços médicos e enfermagem entre outros. É válido ressaltar que a aquisição de materiais em instituições públicas segue a lei 14.133/2021, que norteia as licitações.

A aquisição de material médico-hospitalar diverso, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, visa garantir o melhor atendimento a população usuária do SUS no município.

A Gestão em saúde tem por atribuição selecionar insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante a utilização de insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais; Considerando que o Município, tem por atribuição, licitar os materiais para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela secretaria de Saúde do mesmo e que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de material/Insumo e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro – Paraná, justifica-se assim a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais, insumos e materiais, medidas essas que visam garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Vale destacar também, que a aquisição de fantasias, irá aprimorar o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, sendo utilizadas nas Campanhas de vacinação e atividades educativas e de conscientização do município de General Carneiro.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 14.133/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. “Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar,” para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, a saber:

ITEM	QTD	CODIGO BR	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ VALOR
------	-----	-----------	-----	-----------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

01	150	348807	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm	R\$ 7,53	R\$ 1.128,75
02	40	277319	FRA S	AGUA OXIGENADA 10V 1L - Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo Adulto e Pediátrico, Cada 10 ml contém: Peróxido de Hidrogênio = 3,0g; Veículo qsp = 100,0ml. Medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar	R\$ 7,51	R\$ 300,40
03	50	268290	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 X 4,5. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades	R\$ 12,44	R\$ 622,00
04	100	352317	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 X 7. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
05	100	279638	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 X 12. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades	R\$ 8,95	R\$ 894,50
06	20	442131	FRA S	Agulha para Caneta de Insulina Agulha siliconizada, facilita a punção e proporciona o máximo de conforto.	R\$ 33,28	R\$ 665,65
07	300	279636	FRA S	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1L = Álcool hospitalar líquido 70%, frasco com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso	R\$ 15,60	R\$ 4.680,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido. USO HOSPITALAR.		
08	10	279633	FRA S	ALCOOL IODADO 1L - Álcool Iodado 0,1% solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Embalagem de 1000ml.	R\$ 30,14	R\$ 301,38
09	20	278624	UN.	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO – Álcool isopropílico 99.8% embalagem com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido. USO VIGILANCIA	R\$ 34,72	R\$ 694,35
10	50	439799	PCT	ALGODÃO HIDROFILICO - 100% Algodão alvejado em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia de cor branca, isento de substancias gordurosas, ácidos alcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado em papel apropriado, apresentando cada rolo contendo 500gr, embalados individualmente. Larg. mínima 24 cm	R\$ 15,64	R\$ 781,88
11	100	269943	UN.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cmX1,8m.Pacote com 12 unidades, as ataduras ortopédicas deverão ser elaboradas apartir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, possuir camada de goma aplicada em uma das faces, indicada para imobilização, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas.	R\$ 28,91	R\$ 2.891,17
12	50	269941	PCT	APARELHO DE BARBEAR: Descartável, individual, fita lubrificante para um barbear mais suave sem irritações, mínimo 2 lâmina em aço inox de fino corte, cabo anti-deslizante de excelente qualidade, validade indeterminada, fixação forte entre cabo e lâminas para não desmonte do aparelho. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.	R\$ 5,21	R\$ 260,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

13	200	135046	PCT	ATADURA DE CREPE, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.	R\$ 31,91	R\$ 6.381,60
14	300	344580	UN.	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS. PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. Atadura de crepom, 13 fios cm, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no Simo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessentameses, conternº delote, constandopr oduto interno e externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
15	50	448247	CX	ATADURA DE RAYON 7,5cm x 5m - Estéril, Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Atóxica e apirogênica. Esterilizado a Gás Oxido de Etileno. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, como curativos para queimaduras	R\$ 10,84	R\$ 542,00
16	20	448249	PCT	ATADURA GESSADA 15 CM -Ataduras de Gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portariaMSSVS, nº01 de 23/01/96. Caixa com 20 unidades. Sem imperfeições. garantia: contra defeitos de fabricação.	R\$ 97,84	R\$ 1.956,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

17	10	8518	UN.	Avental / Jaleco Em Microfibra Sem Manga é um equipamento de segurança, Microfibra , na cor AZUL CLARO, Diferenciais: * Tecido altamente absorvente; * Não formam bolinhas com o passar do tempo; * Fácil lavagem; * Veste bem. Composição: Confeccionado em tecido Microfibra cor branco. Botões de pressão reforçado Conteúdo da Embalagem: 01 unidade Medidas Tamanho G : 56cm de largura x 77cm de altura Medidas Tamanho M : 53cm de largura x 74cm de altura Medidas Tamanho P : 50cm de largura x 70cm de altura Composição: Microfibra. Avental contém 2 bolsos, viés com azul marinho.	R\$ 57,37	R\$ 573,73
18	100	448248	UN.	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL – Com Manga Longa, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante procedimentos. Não Estéril; Confeccionado em TNT (Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Gramatura: 40g/m ² ; Cor: Branca; Embalagem com 10 unidades; Registro Anvisa. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.	R\$ 30,08	R\$ 3.008,20
19	1500	279726	UN.	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO (2 L)- Coletor de urina sistema fechado com válvula de escoamento para controle de exercícios vesicais e proteção, com registro de esterilização, capacidade 2lt em PVC especial totalmente atóxico, embalado individualmente e esterilizado a gás de oxido de etileno, sistema fechado para coleta de urina, bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior para melhor visualização; válvula anti-refluxo vertical; tubo extensor em PVC com 1,10cm; alça de cordão com 40cm de comprimento; embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, validade por 5 anos.	R\$ 6,06	R\$ 9.086,25
20	4	13413	UN.	Bota Couro Impermeável Proteção PAR	R\$ 221,07	R\$ 884,26
21	2	279892	UN.	CABO DE BISTURI Nº 3 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Cabo para Bisturi 13 cm (lâminas nº 10 a 17). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Autoclavavel.	R\$ 12,96	R\$ 25,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

22	2	279887	UN.	CABO DE BISTURI Nº 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Autoclavavel. Cabo para Bisturi 14 cm (lâminas nº 18 a 36).	R\$ 10,96	R\$ 21,92
23	100	279889	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - 10cm azul ou verde 60cmx60cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 21,49	R\$ 2.148,75
24	100	283964	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - azul 10 cm ou verde 30cmx30cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 20,22	R\$ 2.022,25
25	100	444355	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - azul 5 cm ou verde 45cmx45cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 18,25	R\$ 1.824,50
26	100	444362	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 100cmx100cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 17,84	R\$ 1.784,25
27	100	444365	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 40cmx40cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 5,37	R\$ 537,25
28	100	444371	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 50cmx50cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 9,66	R\$ 965,50
29	100	434114	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 60cmx60cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve	R\$ 26,79	R\$ 2.679,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

30	1000	444611	UN.	CANULA NASAL ADULTO TIPO OCULOS(CATÉTER) - Utilizada para administrar Oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O2. Sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de Oxigênio. Modelo Tipo Óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. Seu material deve ser macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com estabilidade. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 2,07	R\$ 2.068,33
31	1500	444613	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 18: Cateter intravenoso n 18: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 10,52	R\$ 15.772,50
32	3000	444614	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 20: Cateter intravenoso n 20: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
33	8000	399478	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 22: Cateter intravenoso n 22: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 8,09	R\$ 64.720,00
34	8000	466443	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 24: Cateter intravenoso n 24: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 8,56	R\$ 68.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

35	20	466443	UN.	Cateter Venoso Central	R\$ 192,88	R\$ 3.857,60
36	10	439956	UN.	COBERTOR HOSPITALAR- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Manta 1,80m x 2,20m aveludada. 100% Poliéster. Manta microfibra aveludada 240 G/M ² . Não soltar material, não descosturar, não agrupar bolinhas no tecido.	R\$ 63,46	R\$ 634,55
37	10	378218	PCT	COLAR CERVICAL AMBU 16 POSIÇÕES - Características: ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; abertura frontal para realização de procedimentos como: cricotirotomia ou traqueostomia; abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca; possuir registro na ANVISA.	R\$ 94,13	R\$ 941,25
38	2	429067	ROL O	COLAR CERVICAL INFANTIL- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Equipamento essencial para resgatar vítimas de acidentes com maior segurança, seu uso evita danos à medula durante o transporte da vítima e deve ser manuseado por pessoas treinadas. Este produto apresenta alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material PEAD de alta resistência.	R\$ 38,33	R\$ 76,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

39	4	8518	GAL ÃO	COLETE OPERACIONAL AZUL COM BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR fabricado em tecido de alta resistência que não desbota, mantendo a cor original por muito tempo, impermeável, fácil de limpar. Atende as exigências de praticidade tanto em suas alças de regulagens como na abertura e fechamento do colete. Possui bordado de identificação na frente do colete na altura do peito e nas costas do colete. DESCRIÇÃO: 1) Fabricado em tecido milenium importado 100% impermeável de polyamida e internamente com nylon 600 de grande qualidade. 2) Colete que se ajusta bem no corpo devido a ter: a) Ajustes nos ombros com fitas de 50mm CA e reguladores de alta resistência. b) Nas laterais ajustes com fitas de 25mm CA, reguladores castelos e reguladores de 25mm de alta qualidade e resistência. 3) Fechamento frontal com zíper de excelente qualidade e resistência. 4) Possui fitas refletivas. 5) Fino acabamento e costuras reforçadas. DESCRIÇÃO DOS BOLSOS: Na frente do colete: 01 bordado de identificação na altura do peito 01 porta HT, 02 bolsos pequenos; 02 bolsos médios; 01 bolso grande. Costas do colete: 01 bordado de identificação (CONDUTOR). 01 alça de transporte para o colete, 02 bolsos médios; 01 bolso grande;	R\$ 288,25	R\$ 1.152,99
40	50	478140	UN.	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE - EMBALAGEM DESCARTAVEL P/RESIDUO DE SAUDE (PAPELÃO) CAPACIDADE 07LT: Coletor para material perfuro cortante contaminado com capacidade total para 07 litro, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o uso. Atendendo a legislação vigente. Sem	R\$ 7,41	R\$ 370,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				imperfeições.		
41	200	150573	PCT	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE CONTAMINADO 20 LITROS (PAPELÃO): Coletor para material perfuro cortante contaminado com capacidade total para 20 litro, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o uso. Atendendo a legislação vigente. Sem imperfeições.	R\$ 10,49	R\$ 2.097,00
42	300	440141	PAR	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15X30 COM ABERTA. PCT COM 500 UNIDADES: Não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crouche, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir PH com intervalo entre 5,0 e 8,0. Apresentar hidrofiliagem menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 e NBR 14.108, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter n° de lote, constando produto interno	R\$ 33,22	R\$ 9.966,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.Pacote com 500 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
43	50	419371	PAR	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, ROLO GRANDE- medindo 91 Cm x 91 M, com 13 fios por cm ² , não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, com trama fechada, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir PH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14.108, Acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto. Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.	R\$ 68,68	R\$ 3.434,00
44	10	433747	UNID	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 5000ML- Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscopios e canulados. Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Embalagem com 5000ml. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 106,58	R\$ 1.065,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

45	300	433756	UN.	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) nº 06 - Confeccionado em látex resistente. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina, com o auxílio da sonda ou do extensor (não inclusos), conduz a urina para o recipiente coletor (não incluso). Também é conhecido como cateter externo. A colocação se torna mais fácil se o paciente estiver com ereção e com os pelos pubianos aparados. Prender o produto na pele com esparadrapo comum pode ocasionar lesões, utilize Micropore. Deve ser retirado pelo menos uma vez ao dia para higienização e secagem do pênis. O número do uripen corresponde ao tamanho em diâmetro e em comprimento. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 5,28	R\$ 1.583,25
46	500	272821	UN.	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega sem imperfeições. Pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 17,53	R\$ 8.764,00
47	30	243242	UN.	ELETRODOS MULTIFUNCAIONAIS DESCARTÁVEIS PARA D.E.A. (PAS) - ADULTO - Eletrodos multifunção auto adesivos descartáveis, constituídos de um par de eletrodos pré-gelificados, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com forma arredondada, com elevado isolamento dos materiais de proteção, devem ser embalados em sacos herméticos de material opaco para proteger o gel da luz e da umidade. O eletrodo deve ser compatível com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (Modelo novo - conector preto - equipamento fabricado após setembro/2016). Conteúdo na embalagem: 01 Par de Eletrodos uso ADULTO multifunção auto adesivos descartáveis CMOS-DRAKE	R\$ 597,58	R\$ 17.927,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

48	10	440708	KIT	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA D.E.A. (PAS) - INFANTIL - Eletrodos multifunção auto adesivos descartáveis, constituídos de um par de eletrodos pré-gelificados, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com forma arredondada, com elevado isolamento dos materiais de proteção, devem ser embalados em sacos herméticos de material opaco para proteger o gel da luz e da umidade. O eletrodo deve ser compatível com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (Modelo novo - conector preto - equipamento fabricado após setembro/2016). Conteúdo na embalagem: 01 Par de Eletrodosuso INFANTIL multifunção auto adesivos descartáveis CMOS-DRAKE	R\$ 698,25	R\$ 6.982,48
49	3000	28304	UNID	EQUIPO DE DUAS VIAS POLIFIX - Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Composição Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possuir duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luerslip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,42	R\$ 13.245,00
50	3000	150490	UN.	EQUIPO MACRO GOTAS: Equipo macro gotas com ponta perfurante trifacetada, para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo; Respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evita o colapamento do soro; Câmara gotejadora flexível, transparente, (20 gotas/MI); Filtro de partículas de 15 que retém partículas em suspensão; Tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente, medindo 150cm, Regulador	R\$ 1,75	R\$ 5.262,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento; Pinça clamp que proporciona uma oclusão do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória; Injetor lateral em “Y” com suporte para dedos atendendo a NR32, com membrana autocicatrizante; Conector distal luerlock rotativo com conectores com conicidade de 6% (luer) de acordo com a NBR ISO 594-1/2003, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector e do interior do equipo; com filtro bacteriológico de 0,22; para a retirada de ar do tubo flexível, evitando a formação de bolhas atóxico e apirogênico; Esterilizado por Óxido de Etileno, com validade de cinco anos a partir da data de fabricação; fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 8536-4; apresentar amostra, registros, certificado de conformidade com a portaria Nº 502 INMETRO, alvará sanitário do fabricante ou importador. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
51	400	464913	UN.	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS FLEXIVEL Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	R\$ 2,22	R\$ 886,40
52	200	30128	UNID	Equipo para Infusão de Soluções Parenterais com Controlador de Fluxo	R\$ 20,40	R\$ 4.080,40
53	100	464912	UNID	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Aparelho de extrema qualidade e fácil de usar. 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) 1 Braçadeira tamanho ADULTO, 1 Válvula de deflação, 1 Pera, 1 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Braçadeira com manguito confeccionado em borracha sintética especial e de alta resistência e durabilidade garantindo a retenção perfeita de ar comprimido, e fechamento em metal, Braçadeira e pera livres de Látex - maior durabilidade e menor risco de alergia, Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa, Monitoramento rápido e eficaz da pressão arterial, qualidade no velcro da	R\$ 86,92	R\$ 8.691,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				braçadeira. Com Certificado pelo INMETRO		
54	5	436019	UNID	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL - Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extras macias, com vedação total do ambiente externo e válvula dupla (no tubo e máscara), mantendo a retenção máxima do medicamento. Embalagem contendo dois tamanhos de máscaras (adulto e infantil) para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; BPA free; O kit deve conter 2 máscaras ou mais; Lavável (desinfecção).	R\$ 36,35	R\$ 181,75
55	100	444415	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 10 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. nele é aplicada massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.	R\$ 12,43	R\$ 1.243,29
56	150	444416	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 2,5 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.	R\$ 3,96	R\$ 594,00
57	150	444417	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 5,0 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.	R\$ 7,74	R\$ 1.161,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

58	150	460843	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho grande, lubrificado, com embalagem unitária	R\$ 1,93	R\$ 289,88
59	600	422824	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho médio, lubrificado, com embalagem unitária	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
60	150	450961	UN.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho pequeno, lubrificado, com embalagem unitária	R\$ 1,61	R\$ 240,75
61	20	422819	UN.	ESTETOSCOPIO ADULTO- Estetoscópio duplo, indicado para verificação de sinais vitais, auxiliar na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. Utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Hastes: leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: Em liga de alumínio anodizado. Tamanho compatível ao solicitado. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 13,43	R\$ 268,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

62	20	21	UN.	Etiqueta Adesiva Laser A4, Branca, 288.5X200mm, Envelope com 25 fls-25 etiquetas,	R\$ 34,58	R\$ 691,60
63	20	427150	UN.	EXTENSOR PARA CATETER PVC 5M-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições.	R\$ 24,52	R\$ 490,30
64	50	422817	ROL O	FILTRO HME Os dispositivos Filtro Trocador de Calor e Umidade HME ou HMEF podem ser utilizados em pacientes onde as vias respiratórias superiores são transpostas por uma via respiratória artificial traqueal e o paciente perde a habilidade natural de filtrar, aquecer e umidificar o ar inspirado. Os gases medicinais são muito frios e secos se comparados com o ar que as pessoas normalmente respiram, de modo que esta diferença é agravada durante procedimentos de anestesia e ventilação.O Filtro HME que apresentamos aqui, faz a associação da ação de Filtração com a Troca de Calor e Umidade.Eficácia da membrana de filtração:- Bactérias: 99,999%- Vírus: 99,999% (laudo efetuado com vírus de aproximadamente 22 nm)- Tuberculose: 99,999%Saída de umidade:	R\$ 8,94	R\$ 446,75
65	50	422818	CX	FIO NYLON 3-0 - caixa com 24 envelopes.Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalado individualmente c/ 24 unidades-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência.	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atender a norma NBR 13904.		
66	50	422816	UN.	FIO NYLON 4-0 - caixa com 24 envelopes. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. Embalado individualmente c/ 24 unidades- Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atender a norma NBR 13904.	R\$ 43,51	R\$ 2.175,38
67	100	395230	UN.	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, embalada individualmente. Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras de tinta termoreativa que, quando submetidos a esterilização, mudam sua coloração	R\$ 7,11	R\$ 710,50
68	350	448056	UN.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50, embalada individualmente. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem sem borrar, a escrita com lápis ou tinta; é indicada para fixação de ataduras, rótulos de soros; identificação de seringas, mamadeiras, etc.	R\$ 4,24	R\$ 1.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

69	60	437176	FRA S	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA 2,5CM X 4,5M - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição Raylon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Hipoalergênico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar.	R\$ 52,12	R\$ 3.127,05
70	50	437183	FRA S	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA 5CM X 4,5M - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição Raylon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Hipoalergênico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar.	R\$ 6,66	R\$ 333,20
71	150	437178	UN.	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10,0CM X 10M, embalada individualmente. Confeccionada com substrato de não-tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idoso.	R\$ 7,46	R\$ 1.119,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

72	3	437179	CX	FOLHA BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO - Caixa c/ no mínimo 50 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Folhas de teste A4 (210 x 297 mm), impressas com um indicador químico em um desenho concêntrico. O indicador químico muda de amarelo para marrom escuro / preto que indica a remoção adequada do ar. Um erro na remoção de ar é evidenciado como uma região de cor mais clara na concepção da folha de teste, o que seria de outra maneira castanho escuro / preto.	R\$ 10,78	R\$ 32,35
73	1500	437180	FRA S	FRASCO COLETOR PARA EXAME - Material plástico, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina	R\$ 61,32	R\$ 91.980,00
74	50	150407	UN.	FRASCO DISPENSADOR PARA SABONETE E ÁLCOOL 250ML- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Frasco para Sabonete Líquido ou Álcool em gel de 250 ml com válvula pump. PLASTICO.	R\$ 1,59	R\$ 79,25
75	300	278705	UN.	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, 300ML, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico. Esterilizado por radiação gama.	R\$ 37,97	R\$ 11.389,50
76	10	27103	UN.	GEL CONDUTOR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA 1KG - Gel inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. É facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou outro tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento é indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. USO EXTERNO. FRASCO 1KG. Atendendo a	R\$ 1,64	R\$ 16,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
77	200	37931	UN.	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA 12 % COM APLICADOR - 500ML - GLICEROL	R\$ 12,32	R\$ 2.463,50
78	550	455920	CX	glicosímetro - Amplo visor para facilitar a leitura.	R\$ 19,27	R\$ 10.597,40
79	60	455904	CX	HASTES FLEXÍVEIS (TIPO COTONETE) - Cotonetes é feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele. Cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família. Pode ser utilizado para limpar delicadamente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê. Hastes de Polipropileno, Algodão, Hidroxietilcelulose e Triclosan. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 63,29	R\$ 3.797,55
80	10	457359	UN.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5.000mL. Desinfetante hospitalar de nível intermediário a base de hipoclorito de sódio. Possui ação bactericida. Indicado para desinfecção de nível intermediário em artigos hospitalares, materiais de inaloterapia e assistência ventilatória. Registro na ANVISA e para "USO HOSPITALAR"	R\$ 5,06	R\$ 50,60
81	4	457358	UN.	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM - Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 28 cm, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, c/ registro na ANVISA	R\$ 18,88	R\$ 75,51
82	10	457357	KIT	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA RESGATE - USO ADULTO - Confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.	R\$ 111,21	R\$ 1.112,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

83	10	455905	KIT	inalador Nebulizador Compressor 220v	R\$ 108,86	R\$ 1.088,63
84	5	456005	KIT	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO-Aparelho de fisioterapia respiratório ideal para fortalecer a musculatura inspiratória e melhorar a qualidade de vida. Aumenta a resistência durante o exercício, reduzindo a sensação de esforço. É composto por três tubos que abrigam esferas (bolinhas). Ao inspirar pelo bocal, as esferas sobrem mostrando o resultado do esforço e fornecendo incentivo visual ao usuário.	R\$ 166,41	R\$ 832,05
85	20	372626	KIT	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR TESTE 24 HORAS – CAIXA COM 10 - Indicador biológico monitoração imediata do ciclo de esterilização na autoclave a vapor- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Os indicadores clean-test são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Produto não prejudicial à saúde	R\$ 38,58	R\$ 771,50
86	50	363484	PCT	INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR – atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Controle da Esterilização. INDICADOR CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR CX NO MÍNIMO COM 200 UNIDADES.	R\$ 402,63	R\$ 20.131,63
87	10	363485	CX	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 22- Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: triplo lúmen, lúmen: 20 a 22 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas,	R\$ 107,48	R\$ 1.074,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.		
88	10	150219	CX	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: duplo lúmen, lúmen: 24 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 75,90	R\$ 758,95
89	3	458440	CX	Kit Contenção Mecânica Humanizado (tórax, Punho e Pernas)	R\$ 5,77	R\$ 17,31
90	10	363485	CX	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A Máscara de Oxigênio Venturi é utilizada para fornecer um sistema de respiração em que a entrada de ar permite uma combinação pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que dispõe ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlado com um nível abaixo do atmosférico. Oferece conforto e o sistema disponibiliza de seis concentrações precisas de oxigênio. Máscara de oxigênio em PVC; Resistente e não tóxico, Não estéril. 01 Tubo corrugado; 06 diluidores em polipropileno; 01 Tubo de O2;	R\$ 5,22	R\$ 52,18
91	10	269971	CX	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A Máscara de Oxigênio Venturi é utilizada para fornecer um sistema de respiração em que a entrada de ar permite uma combinação pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que dispõe ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlado com um nível abaixo do atmosférico. Oferece conforto e o sistema disponibiliza de seis concentrações precisas de oxigênio. Máscara de oxigênio	R\$ 10,96	R\$ 109,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				em PVC; Resistente e não tóxico, Não estéril. 01 Tubo corrugado; 06 diluidores em polipropileno; 01 Tubo de O2;		
92	50	439204	CX	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA ADULTA, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	R\$ 45,85	R\$ 2.292,50
93	50	439214	CX	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.	R\$ 13,28	R\$ 664,13
94	200	477873	UN.	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO tipo espinha de peixe ou dupla trava, medida mínima: 16cm, injetados em nylon ou polipropileno, com numeração sequencial. Com resistência a grandes impactos, forte pressão, reagentes e substâncias químicas, abrasão. Embalagem com 100 unidades	R\$ 11,41	R\$ 2.281,50
95	10	436825	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 CX C/ 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 17,88	R\$ 178,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

96	40	328078	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 34,84	R\$ 1.393,50
97	10	328077	ROL O	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 26,30	R\$ 263,00
98	10	313439	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 37,56	R\$ 375,63
99	10	461243	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 32,56	R\$ 325,62
100	10	453771	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 34,51	R\$ 345,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
101	20	453772	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 CX C/ 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original	R\$ 31,29	R\$ 625,72
102	20	386478	CX	LAMPADA LED 3V PARA LANTERNA CLINICA - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	R\$ 35,39	R\$ 707,72
103	5500	386112	CX	LANCETA AUTOMATICA 23G CAIXA COM 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 23G - Tipo Trifacetada.	R\$ 25,57	R\$ 140.607,50
104	10	386129	CX	LANTERNA CLINICA - Alta performance com iluminação LED de 3V - Confeccionada em metal leve de alta qualidade - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação 2 pilhas AAA inclusas. MEDIDA APROXIMADA: 14CM. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	R\$ 44,33	R\$ 443,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

105	300	386007	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO - ROLO DE 70cm x 50metros - 100% CELULOSE. Produto macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde. Dimensões Mínimas: 70cm x 50m.	R\$ 51,67	R\$ 15.499,50
106	300	481976	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 6,5	R\$ 2,22	R\$ 666,00
107	300	481849	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 7,0	R\$ 15,21	R\$ 4.563,75
108	300	481867	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 7,5	R\$ 3,38	R\$ 1.012,50
109	300	481926	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 8,0	R\$ 4,15	R\$ 1.243,50
110	1000	481884	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 2,46	R\$ 2.457,50
111	1200	481887	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar	R\$ 19,82	R\$ 23.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
112	1000	432469	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 19,65	R\$ 19.651,67
113	300	432480	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 16,64	R\$ 4.991,40
114	100	432475	UN.	MACACÃO DE ISOLAMENTO - Macacão, material: tecido não tecido (TNT) gramatura mínima 50g/m ² , componentes: capuz, zíper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, características adicionais: hidropelente, tipo manga: longa com elástico nos punhos, tornozelo e capuz e pala protetora, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 99%, atender aos requisitos estabelecidos na resolução RDC n° 356 de 23 de março de 2020. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG (podendo variar conforme a necessidade).	R\$ 20,19	R\$ 2.018,50
115	200	434613	UN.	MANTA TERMICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE- atendendo a	R\$ 33,00	R\$ 6.600,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Usado para manter o aquecimento da vítima, em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo. A prova d água e vento, e resistente ao atrito com o solo, medida 2,10 x 1,40		
116	1500	437863	UN.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UN. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: Com elástico;Tripla camada com filtro que proporciona uma Bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento;Clips nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ultrassom; Cor branca.	R\$ 19,65	R\$ 29.467,50
117	20	479751	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO-Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa.Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	R\$ 16,05	R\$ 320,90
118	20	479752	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO infantil-Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa.Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	R\$ 8,58	R\$ 171,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

119	10	479753	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 COM RESERVATORIO INFANTIL- Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.	R\$ 14,84	R\$ 148,35
120	50	438922	UN.	MÁSCARA LARINGEA ADULTO Nº 4.0	R\$ 8,04	R\$ 401,75
121	50	438927	FRA S	MÁSCARA LARINGEA ADULTO Nº 5.0	R\$ 39,81	R\$ 1.990,25
122	50	438926	UN.	MÁSCARA LARINGEA INFANTIL Nº 2.0	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
123	50	437091	UN.	MÁSCARA LARINGEA INFANTIL Nº 2.5	R\$ 44,57	R\$ 2.228,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

124	50	437862	ROL O	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO adulto MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M ALÇA ELÁSTICA	R\$ 17,21	R\$ 860,63
125	50	437861	ROL O	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M ALÇA ELÁSTICA	R\$ 22,34	R\$ 1.117,13
126	20	321787	ROL O	Máscara para Traqueostomia Infantil ou Adulto Romed para oxigenoterapia em traqueostomia confeccionada em PVC macio e transparente, possui cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico.	R\$ 127,85	R\$ 2.557,00
127	100	458439	ROL O	MASCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 PARA USO HOSPITALAR - Confeccionada em material hipoalergênico , inodoro , atóxico, com resistência adequada a sua finalidade; Formato não cônico, com design anatômico para adaptação ao rosto, de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas; Indicado para proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área de saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARS, varicela, sarampo, gripes H1N1 e H5N1, etc. e certos aerodispersóides em faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser entre outros instrumentos médicos elétricos. Constituída por no mínimo 3 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barra a entrada de líquidos corpóreos provenientes de respingos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microorganismos. Filtro bacteriológico de	R\$ 39,98	R\$ 3.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				capacidade filtrante acima de 95%. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Dotada de clip nasal, revestido, produzido em alumínio flexível. Deve constar no produto o Selo do Inmetro, Código CA e classe de proteção. Acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote e data de fabricação e prazo de validade.		
128	150	458441	UN.	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML - Ácido Graxo - óleo cicatrizante curativo, formulado com óleo de Girassol rico em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), triglicérides cáprica/ caprílico de cadeia média, ácido láurico, além de possuir vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de soja, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Uso externo. De acordo com as normas vigentes e com registro na Anvisa/MS.	R\$ 540,13	R\$ 81.018,75
129	3	458441	UN.	OTOSCOPIO Este é um otoscópio para uso médico, pode ser utilizado tanto para avaliação interna do ouvido como também externa; Possui iluminação branca e de alto brilho, possui excelente nitidez da imagem; Disponível conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Fácil substituição da lâmpada ou LED; Reostato para controle da intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C; Cabo compatível com todas as cabeças tipo Mark II; Não contém latex; Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação; Cabeça inteiramente metálica com lente removível;	R\$ 25,47	R\$ 76,40
130	20	281805	UN.	oxímetro Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca	R\$ 454,61	R\$ 9.092,15
131	20	21	UN.	Papel Fotografico A4 105g Fosco Pi-10005 C/100fls branco para impressão de ultrassom	R\$ 120,95	R\$ 2.418,95
132	30	281806	FRA S	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - tamanho 20 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente	R\$ 107,13	R\$ 3.213,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				<p>branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m² e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.</p>		
133	10	281074	FRA S	<p>Papel Grau Cirúrgico - tamanho 50 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 50cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m² e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve</p>	R\$ 160,07	R\$ 1.600,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impressoem local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.		
134	30	281079	UN.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M-Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Proporciona maior segurança ao material esterilizado. COM INDICADOR.	R\$ 53,71	R\$ 1.611,38
135	50	400496	UN.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M-Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Proporciona maior segurança ao material esterilizado. COM INDICADOR.	R\$ 59,09	R\$ 2.954,25
136	5	285125	ROL O	Parafina Especial Em Barra P/ termo terapia 1kg	R\$ 88,25	R\$ 441,25
137	50	281040	ROL O	PILHA / BATERIA LR44. Características: Alcalina; Voltagem: 1,5V; Amperagem: 120mAh; Tipo moeda.	R\$ 26,97	R\$ 1.348,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

138	100	453642	ROL O	PILHA 3V / BATERIA DE LITIO CR2032 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. (Compatível com DL2032, ECR2032, 5004LC, KECR2032, GPCR2032, SB-TS1, CR2032B, CR2032EC	R\$ 6,68	R\$ 667,50
139	50	456128	CON J.	PROTETOR SOLAR FPS 40 ou mais Profissional Frasco 120ml ou mais, bloqueador solar, testado dermatologicamente, livre de parabens, resistente à água	R\$ 1,78	R\$ 89,00
140	20	306379	PCT	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 1L - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Degermante Com Tensoativos 10% (Iodopovidona Solução) - DETALHES DO PRODUTO: a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços.	R\$ 41,79	R\$ 835,80
141	120	279065	PCT	PVPI TÓPICO 1 L - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A cada 100 ml de solução contem: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada) Diferenciais e benefícios É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	R\$ 45,14	R\$ 5.417,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

142	5	279026	PCT	REANIMADOR MANUAL ADULTO AMBU-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.	R\$ 114,45	R\$ 572,24
143	5	150963	PCT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AMBU-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.	R\$ 209,78	R\$ 1.048,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

144	2	437865	CX	ROLO TECIDO BRIM LEVE - Rolo com 100mt, composição: 100% algodão. Cor: Verde Claro. Fácil para passar, aguenta lavagem industrial. Utilizado para confecção de lençol hospitalar, fronhas, colchas, edredons, artesanatos, capas, toalhas de mesa e etc. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições	R\$ 199,91	R\$ 399,82
145	2	437867	CX	ROLO TECIDO MANTA - Rolo com 100mt. Microfibras 100% Poliéster. Cor Azul Escuro.	R\$ 249,23	R\$ 498,45
146	2	437865	UN.	ROLO TECIDO PERCAL 250 FIOS ou mais - Rolo com 100mt, tecido percal 250 fios composição: 70% algodão + 30% poliéster. Cor: branca. Fácil para passar, aguenta lavagem industrial. Utilizado para confecção de lençol hospitalar, fronhas, colchas, edredons, artesanatos, capas, toalhas de mesa e etc. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições	R\$ 80,65	R\$ 161,29
147	1	437867	UN.	ROUPA/FANTASIA DE MOSQUITO PARA PALESTRAS:A fantasia do mosquito da dengue deve ser composta por: Pele sintética na cor preta; Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros; Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta; Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. O macacão deve possuir listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue. Deve acompanhar CD-ROM com músicas para animar a campanha.	R\$ 62,42	R\$ 62,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

148	20	437868	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.	R\$ 22,32	R\$ 446,47
149	30	332344	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 15L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.	R\$ 25,05	R\$ 751,50
150	30	441690	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.	R\$ 15,62	R\$ 468,68
151	30	436315	FRA S	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.	R\$ 25,12	R\$ 753,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

152	200	19705	FRA S	Saco De Papel Branco P/ Pipoca Nº1 C/ 500 Un. (para dispensar cartelas de medicamentos)	R\$ 19,42	R\$ 3.883,60
153	200	11902	UN.	Sacolas plásticas tipo camiseta: resistência e qualidadeA Sacola Plástica Branca 30x40, fabricado com resinas do mercado e seguindo a norma ABNT NBR 14937 (para dispensar caixas de medicamentos)	R\$ 27,54	R\$ 5.507,60
154	70	439115	UN.	SCALP 21 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 21.	R\$ 34,24	R\$ 2.396,98
155	70	428631	UN.	SCALP 23 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 23.	R\$ 28,36	R\$ 1.985,20
156	3000	395538	UN.	SERINGA 1 ML COM AGULHA Descartável Para Insulina, FX 6 ou 8x0,30mm Ultra Fine, Com Trava De Segurança, Em Polipropileno, Estéril, Siliconizada, Descartável, com agulha que não desconecta, Embolo Com Anel Interno. Graduada Em Escala Numérica Para MI Com Números Visíveis E Gravados Ao Longo Do Corpo Da Seringa. Embalada Individual Em Papel Grau Cirúrgico Contendo As Informações: Tipo, Data E Validade Da Esterilização, Procedência, Fabricante, Número Do Lote, Registro No MS (Na Caixa E Na Embalagem Individual). Seringa Dotada De Dispositivo De Segurança Retrátil Para A Agulha Em Retração Mecânica Da Agulha Para Dentro Do Corpo Da Seringa De Tal Forma Que O Profissional Não Entre Em Contato Com A Mesma. Que AtendaANR32. Seringa	R\$ 28,35	R\$ 85.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				<p>Descartável 1 ml com agulha 13x45, desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes. Pela viasubcutânea. Estéril, corpo. Agulha: Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Biseltrifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Registro MS e atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.</p>		
157	8000	475840	UN.	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.</p>	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

158	3000	395937	UN.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.	R\$ 1,68	R\$ 5.025,00
159	10.000	269622	UN.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA -Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.	R\$ 1,51	R\$ 15.075,00
160	10.000	135046	FRA S	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.	R\$ 0,57	R\$ 5.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

161	100	8428	FRA S	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 100UI 6MM	R\$ 31,75	R\$ 3.174,50
162	20	437161	FRA S	SOLUCAO DE CLOREXIDINA AQUOSO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Clorexidina aquosa 0,2% 1000ml. FRASCO. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré- operatório.	R\$ 0,50	R\$ 9,90
163	20	437156	FRA S	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE (TENSOATIVO)- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. 1000ml. FRASCO. Cada 100 ml da solução com tensoativo contem digliconato de clorexidina: 2,0g.	R\$ 26,37	R\$ 527,40
164	50	437156	FRA S	SONDA FOLLEY 16 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgracirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 22,40	R\$ 1.119,88
165	50	442460	FRA S	SONDA FOLLEY 18 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgracirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 3,72	R\$ 186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

166	50	108316	FRA S	SONDA FOLLEY 20 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgraucirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 3,88	R\$ 194,13
167	3000	332349	UN.	SONDA URETRAL 10 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	R\$ 3,84	R\$ 11.527,50
168	2000	332346	UN.	SONDA URETRAL 12 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.		
169	4000	437285	UN.	SONDA URETRAL 14 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.	R\$ 0,81	R\$ 3.220,00
170	2000	437297	UN.	SONDA URETRAL 16 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril.	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.		
171	1500	437286	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 1000 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 1,05	R\$ 1.578,75
172	6000	437576	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 100 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 10,81	R\$ 64.840,00
173	5000	437296	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

174	3000	437291	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 9,91	R\$ 29.737,50
175	600	150734	UN.	SORO GLICOFISIOLOGICO 1X1 250ML, SISTEMA FECHADO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 8,69	R\$ 5.211,00
176	600	440073	CX	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 6,93	R\$ 4.155,60
177	300	454554	PCT	SORO SIST FECHADO RINGER C/LACTADO 500ML - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R\$ 7,12	R\$ 2.134,80
178	5	454555	UN.	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 70CM - Suporte adaptável para papel lençol, que pode ser acoplado junto a maca, em material de alumínio cor prata, com pintura eletrostática, leve, e resistente lavável. Com dispenser de fácil instalação em parede ou na maca.	R\$ 15,40	R\$ 77,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

179	30	454602	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO G - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 86 x 10 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.	R\$ 95,21	R\$ 2.856,23
180	30	437645	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO GG - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 100 x 10 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.	R\$ 16,02	R\$ 480,45
181	30	333633	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO M - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 63 x 09 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.	R\$ 21,71	R\$ 651,20
182	30	313571	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO P - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 53 x 08 cm. Indicação universal: Usada para imobilização	R\$ 15,29	R\$ 458,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.		
183	8	313628	UN.	TAMPA PROTETORA PARA INFUSORES CAIXA COM 1000- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Projetada para bicos slip ou lock (que se adapta aos sistemas de infusão intravenosa, seringas, torneira de três vias, equipos e outros dispositivos), protege contra a entrada de possíveis contaminações. A tampa é apresentada estéril, atendendo os seguimentos da área de saúde, EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS; Produto indicado como dispositivo auxiliar para realizar a vedação de bicos slip ou lock presentes em seringas, equipos, extensores de equipos e outros dispositivos médicos, evitando contaminações do meio externo. Utilizada após preparo ou envase de medicamentos injetáveis ou orais, para a prevenção de possíveis contaminações durante o armazenamento e transporte interno. Estéril. Atóxico. Uso único. Validade 5 anos.	R\$ 10,91	R\$ 87,28
184	10	273178	UN.	TERMOHIGROMETRO DIGITAL DE AMBIENTE, Mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente e temperatura externa através de sensor com cabo de 1,5m aproximadamente. Possui registro de máximas e mínimas e relógio. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Dimensões Aproximadas: 98 x 106 x 23 mm (LxAxP). Peso: 140g (com pilhas); Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Funções: - Seleção °C / °F - Registro de máxima e mínima - Relógio com Alarme Interno e externo	R\$ 285,58	R\$ 2.855,78
185	10	313629	UN.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão em apenas 3 segundos sem qualquer contato com o paciente. Alarme e luz indicativa em caso de febre (temperatura normal: verde / febre: vermelha); Temperatura da testa (3 segundos); Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio; Garantia de 5 anos; Validado clinicamente; Registro Anvisa/MS.	R\$ 70,32	R\$ 703,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				À prova d'água, A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal. Tempo de resposta: 3s. Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AA) ou recarregável em tomada. Seleção da unidade de temperatura (°C / °F). Mira laser. Congelamento automático de leitura. Iluminação do visor (backlight). Desligamento automático após 20 segundos de inatividade. Indicação de pilhas fraca. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO		
186	20	273179	UN.	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Termômetro Clínico Digital Branco. Produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; Termômetro de temperatura máxima; À prova d'água, A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas. Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação.	R\$107,99	R\$ 2.159,87
187	2	25100	UN.	Tesoura de Corte para Resgate	R\$ 27,75	R\$ 55,51
188	350	242918	UN.	tira hgt Qualidade das fitas. Compatibilidade com o aparelho. Experiência positiva da compra. Facilidade de uso. COMPATIVEL APARELHO ACCU CHECK ACTIVE. permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia.	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
189	50	22306	UN.	TOUCA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 Gm2, tamanho : único, tipo uso: descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

190	30	389338	UN.	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro em espuma flocada, revestido com uma capa de TNT e recoberto com uma fronha de courvin na cor azul Royal com zíper. Medidas Aproximadas 0,60 x 0,40 cm. Uso em clínicas, casa de repouso e em residência para maior higienização atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 18,60	R\$ 557,96
191	3	293623	UN.	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 202 - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros. Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.	R\$ 5,23	R\$ 15,69
192	100	22292	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 106,28	R\$ 10.628,33
193	100	22292	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 10,18	R\$ 1.017,67
194	50	445149	FRA S	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de	R\$ 4,18	R\$ 209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
95	50	386339	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,18	R\$ 209,00
196	50	384062	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,18	R\$ 209,00
197	50	342505	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,36	R\$ 217,75
198	50	269894	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 3,96	R\$ 197,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

199	50	342506	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,32	R\$ 216,13
200	50	335904	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,06	R\$ 203,00
201	50	150196	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,18	R\$ 209,00
202	100	269946		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,52	R\$ 451,50
203	100	269839		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de	R\$ 4,64	R\$ 464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
204	100	269838		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 4,17	R\$ 416,75
205	30	276340		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²). CORPO: LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO. MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² . CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	R\$ 4,75	R\$ 142,58
206	5	355554		VASELINA LÍQUIDA - hospitalar 1000 ML, (grau farmacêutico), indicada como emoliente para pele. Composição vaselina líquida 100%, frasco de 1000ml com excelente vedação. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	R\$ 267,63	R\$ 1.338,15

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada à proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

produto, contado da data de entrega dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga a entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa dos materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviço Administrativo da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Equipamento e Material Permanente

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 – Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Suporte Profilático e Terapêutico

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.039 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 497 – Vigilância em Saúde

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

8. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. O prazo de garantia dos materiais ofertados terá início a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses**.

9.2. No ato de entrega dos materiais, a empresa vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

9.3. No caso de ocorrência de problemas nos materiais, a empresa vencedora terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

9.4. Os materiais que apresentarem número de problemas de responsabilidade da empresa vencedora superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por materiais novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

9.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a empresa vencedora deverá utilizar sempre peças novas.

9.6. A empresa vencedora ou fabricante dos materiais deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

9.7. A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sra^o **Leandra Maria Santos Martins**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

10.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses.

12. DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sra. Rosivani Terezinha Faion** (Secretária Municipal de Saúde), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

General Carneiro – PR, 17 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2024 – PROCESSO Nº. 061/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

a) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

b) Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

c) Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;

e) - Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11.

Observação: A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1)** balanço patrimonial;
- a.2)** demonstrações contábeis;
- a.3)** termo de abertura do livro diário;
- a.4)** termo de encerramento do livro diário.

➤ O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

➤ A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

➤ Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

➤ Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro/PR, 17 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO III

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/___

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO IV (MODELO)

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/___

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO V

CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 0___/____ – PROCESSO Nº. 0___/____

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/____

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento dos produtos

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, para atendimento a Secretaria da Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referencia “I”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

- RAZÃO SOCIAL:
- C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE: CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agencia:
- Localidade da Agencia (Cidade e Estado):
- Numero da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:

3. CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
- Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO VI
(MODELO)**

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- e. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Locale data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

Aos _____ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº._____, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 061/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **“Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar,” para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QTD	CODIGO BR	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ VALOR
01	150	348807	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm		
02	40	277319	FRA S	AGUA OXIGENADA 10V 1L - Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo Adulto e Pediátrico,Cada 10 ml contém: Peróxido de Hidrogênio = 3,0g; Veículo qsp = 100,0ml. Medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar		
03	50	268290	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				X 4,5. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades		
04	100	352317	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 X 7. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades		
05	100	279638	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 X 12. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades		
06	20	442131	FRA S	Agulha para Caneta de Insulina Agulha siliconizada, facilita a punção e proporciona o máximo de conforto.		
07	300	279636	FRA S	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1L = Álcool hospitalar líquido 70%, frasco com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido. USO HOSPITALAR.		
08	10	279633	FRA S	ALCOOL IODADO 1L - Álcool Iodado 0,1% solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Embalagem de 1000ml.		
09	20	278624	UN.	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO – Alcool isopropilico 99.8% embalagem com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido. USO VIGILANCIA		
10	50	439799	PCT	ALGODÃO HIDROFILICO - 100% Algodão alveado em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia de cor branca, isento de substancias gordurosas, ácidos alcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado em papel apropriado, apresentando cada rolo contendo 500gr, embalados individualmente. Larg. mínima		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				24 cm		
11	100	269943	UN.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cmX1,8m.Pacote com 12 unidades, as ataduras ortopédicas deverão ser elaboradas apartir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, possuir camada de goma aplicada em uma das faces, indicada para imobilização, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas.		
12	50	269941	PCT	APARELHO DE BARBEAR: Descartável, individual, fita lubrificante para um barbear mais suave sem irritações, mínimo 2 lâmina em aço inox de fino corte, cabo anti-deslizante de excelente qualidade, validade indeterminada, fixação forte entre cabo e lâminas para não desmonte do aparelho. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.		
13	200	135046	PCT	ATADURA DE CREPE, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.		
14	300	344580	UN.	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS. PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. Atadura de crepom, 13 fios cm, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gr confeccionada com bordas devidamente acabadas, com composição de fios com no Simo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessentameses,contern°delote,constandopr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				oduto interno e externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.		
15	50	448247	CX	ATADURA DE RAYON 7,5cm x 5m - Estéril, Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Atóxica e apirogênica. Esterilizado a Gás Oxido de Etileno. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, como curativos para queimaduras		
16	20	448249	PCT	ATADURA GESSADA 15 CM -Ataduras de Gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MSSVS, nº01 de 23/01/96. Caixa com 20 unidades. Sem imperfeições. garantia: contra defeitos de fabricação.		
17	10	8518	UN.	Avental / Jaleco Em Microfibra Sem Manga é um equipamento de segurança, Microfibra , na cor AZUL CLARO, Diferenciais: * Tecido altamente absorvente; * Não formam bolinhas com o passar do tempo; * Fácil lavagem; * Veste bem. Composição: Confeccionado em tecido Microfibra cor branco. Botões de pressão reforçado Conteúdo da Embalagem: 01 unidade Medidas Tamanho G : 56cm de largura x 77cm de altura Medidas Tamanho M : 53cm de largura x 74cm de altura Medidas Tamanho P : 50cm de largura x 70cm de altura Composição: Microfibra. Avental contém 2 bolsos, viés com azul marinho.		
18	100	448248	UN.	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL – Com Manga Longa, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante procedimentos. Não Estéril; Confeccionado em TNT (Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Gramatura: 40g/m ² ; Cor: Branca; Embalagem com 10 unidades; Registro Anvisa. Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

19	1500	279726	UN.	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO (2 L)- Coletor de urina sistema fechado com válvula de escoamento para controle de exercícios vesicais e proteção, com registro de esterilização, capacidade 2lt em PVC especial totalmente atóxico, embalado individualmente e esterilizado a gás de oxido de etileno, sistema fechado para coleta de urina, bolsa transparente na face anterior e branco na face posterior para melhor visualização; válvula anti-refluxo vertical; tubo extensor em PVC com 1,10cm; alça de cordão com 40cm de comprimento; embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, validade por 5 anos.		
20	4	13413	UN.	Bota Couro Impermeável Proteção PAR		
21	2	279892	UN.	CABO DE BISTURI Nº 3 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Cabo para Bisturi 13 cm (lâminas nº 10 a 17). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Autoclavavel.		
22	2	279887	UN.	CABO DE BISTURI Nº 4 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Autoclavavel. Cabo para Bisturi 14 cm (lâminas nº 18 a 36).		
23	100	279889	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - 10cm azul ou verde 60cmx60cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
24	100	283964	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - azul 10 cm ou verde 30cmx30cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
25	100	444355	UN.	CAMPO ESTÉRIL COM FENESTRA - azul 5 cm ou verde 45cmx45cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
26	100	444362	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 100cmx100cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
27	100	444365	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 40cmx40cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

28	100	444371	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 50cmx50cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
29	100	434114	UN.	CAMPO ESTÉRIL SEM FENESTRA - azul ou verde 60cmx60cm - Reutilizável, confeccionado em Brim Leve		
30	1000	444611	UN.	CANULA NASAL ADULTO TIPO OCULOS(CATÉTER) - Utilizada para administrar Oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O2. Sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de Oxigênio. Modelo Tipo Óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. Seu material deve ser macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com estabilidade. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
31	1500	444613	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 18: Cateter intravenoso n 18: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promove a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
32	3000	444614	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 20: Cateter intravenoso n 20: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
33	8000	399478	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 22: Cateter intravenoso n 22: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

34	8000	466443	UN.	CATETER INTRAVENOSO N 24: Cateter intravenoso n 24: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
35	20	466443	UN.	Cateter Venoso Central		
36	10	439956	UN.	COBERTOR HOSPITALAR- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Manta 1,80m x 2,20m aveludada. 100% Poliéster. Manta microfibras aveludada 240 G/M ² . Não soltar material, não descosturar, não agrupar bolinhas no tecido.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

37	10	378218	PCT	COLAR CERVICAL AMBU 16 POSIÇÕES - Características: ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; abertura frontal para realização de procedimentos como: cricotirotomia ou traqueostomia; abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca; possuir registro na ANVISA.		
38	2	429067	ROL O	COLAR CERVICAL INFANTIL- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Equipamento essencial para resgatar vítimas de acidentes com maior segurança, seu uso evita danos à medula durante o transporte da vítima e deve ser manuseado por pessoas treinadas. Este produto apresenta alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material PEAD de alta resistência.		
39	4	8518	GAL ÃO	COLETE OPERACIONAL AZUL COM BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO CONDUTOR fabricado em tecido de alta resistência que não desbota, mantendo a cor original por muito tempo, impermeável, fácil de limpar. Atende as exigências de praticidade tanto em suas alças de regulagens como na abertura e fechamento do colete. Possui bordado de identificação na frente do colete na altura do peito e nas costas do colete. DESCRIÇÃO: 1) Fabricado em tecido milenium importado 100% impermeável de polyamida e internamente com nylon 600 de grande qualidade. 2) Colete que se ajusta bem no corpo devido a ter: a) Ajustes nos ombros com fitas de 50mm CA e reguladores de alta resistência. b) Nas laterais ajustes com fitas de 25mm CA, reguladores castelos e reguladores de 25mm de alta qualidade e resistência. 3) Fechamento frontal com zíper de excelente qualidade e resistência. 4) Possui fitas refletivas. 5) Fino acabamento e costuras reforçadas. DESCRIÇÃO DOS BOLSOS: Na frente do colete: 01 bordado de identificação na altura do peito 01 porta HT, 02 bolsos pequenos; 02 bolsos médios; 01 bolso grande. Costas do colete: 01 bordado de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				identificação (CONDUTOR). 01 alça de transporte para o colete, 02 bolsos médios; 01 bolso grande;		
40	50	478140	UN.	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE - EMBALAGEM DESCARTAVEL P/RESIDUO DE SAUDE (PAPELÃO) CAPACIDADE 07LT: Coletor para material perfuro cortante contaminado com capacidade total para 07 litro, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a inviolação do mesmo após o uso. Atendendo a legislação vigente. Sem imperfeições.		
41	200	150573	PCT	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONTAMINADO 20 LITROS (PAPELÃO): Coletor para material perfuro cortante contaminado com capacidade total para 20 litro, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfuração em condições de uso e descarte, com fundo rígido e reforçado, sem que ocorra transfixação e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, deformação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante, colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. abertura que facilite a colocação dos objetos, alças resistentes para transporte, fixas ao coletor, posicionadas de forma funcional, tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegure a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				inviolação do mesmo após o uso. Atendendo a legislação vigente. Sem imperfeições.		
42	300	440141	PAR	<p>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15X30 COM ABERTA. PCT COM 500 UNIDADES: Não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crouche, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir PH com intervalo entre 5,0 e 8,0.</p> <p>Apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843 e NBR 14.108, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003. Pacote com 500 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.</p>		
43	50	419371	PAR	<p>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, ROLO GRANDE- medindo 91 Cm x 91 M, com 13 fios por cm², não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, com trama fechada, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir PH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofílicidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas ABNT NBR 14.108, Acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto. Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

44	10	433747	UNID	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 5000ML- Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possuir eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscopios e canulados. Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Embalagem com 5000ml. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
45	300	433756	UN.	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) nº 06 - Confeccionado em látex resistente. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina, com o auxílio da sonda ou do extensor (não inclusos), conduz a urina para o recipiente coletor (não incluso). Também é conhecido como cateter externo. A colocação se torna mais fácil se o paciente estiver com ereção e com os pelos pubianos aparados. Prender o produto na pele com esparadrapo comum pode ocasionar lesões, utilize Micropore. Deve ser retirado pelo menos uma vez ao dia para higienização e secagem do pênis. O número do uripen corresponde ao tamanho em diâmetro e em comprimento. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
46	500	272821	UN.	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega sem imperfeições. Pacote com no mínimo 50 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

47	30	243242	UN.	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA D.E.A. (PAS) - ADULTO - Eletrodos multifunção auto adesivos descartáveis, constituídos de um par de eletrodos pré-gelificados, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com forma arredondada, com elevado isolamento dos materiais de proteção, devem ser embalados em sacos herméticos de material opaco para proteger o gel da luz e da umidade. O eletrodo deve ser compatível com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (Modelo novo - conector preto - equipamento fabricado após setembro/2016). Conteúdo na embalagem: 01 Par de Eletrodos uso ADULTO multifunção auto adesivos descartáveis CMOS-DRAKE		
48	10	440708	KIT	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA D.E.A. (PAS) - INFANTIL - Eletrodos multifunção auto adesivos descartáveis, constituídos de um par de eletrodos pré-gelificados, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com forma arredondada, com elevado isolamento dos materiais de proteção, devem ser embalados em sacos herméticos de material opaco para proteger o gel da luz e da umidade. O eletrodo deve ser compatível com o DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (Modelo novo - conector preto - equipamento fabricado após setembro/2016). Conteúdo na embalagem: 01 Par de Eletrodos uso INFANTIL multifunção auto adesivos descartáveis CMOS-DRAKE		
49	3000	28304	UNID	EQUIPO DE DUAS VIAS POLIFIX - Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Composição Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possuir duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luerslip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; Descartável e de uso único. Atendendo a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
50	3000	150490	UN.	EQUIPO MACRO GOTAS: Equipo macro gotas com ponta perfurante trifacetada, para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo; Respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evita o colabamento do soro; Câmara gotejadora flexível, transparente, (20 gotas/ML); Filtro de partículas de 15 que retém partículas em suspensão; Tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente, medindo 150cm, Regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento; Pinça clamp que proporciona uma oclusão do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória; Injetor lateral em “Y” com suporte para dedos atendendo a NR32, com membrana autocicatrizante; Conector distal luerlock rotativo com conectores com conicidade de 6% (luer) de acordo com a NBR ISO 594-1/2003, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector e do interior do equipo; com filtro bacteriológico de 0,22; para a retirada de ar do tubo flexível, evitando a formação de bolhas atóxico e apirogênico; Esterilizado por Óxido de Etileno, com validade de cinco anos a partir da data de fabricação; fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 8536-4; apresentar amostra, registros, certificado de conformidade com a portaria Nº 502 INMETRO, alvará sanitário do fabricante ou importador. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
51	400	464913	UN.	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS FLEXIVEL Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

52	200	30128	UNID	Equipo para Infusão de Soluções Parenterais com Controlador de Fluxo		
53	100	464912	UNID	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Aparelho de extrema qualidade e fácil de usar. 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) 1 Braçadeira tamanho ADULTO, 1 Válvula de deflação, 1 Pera, 1 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Braçadeira com manguito confeccionado em borracha sintética especial e de alta resistência e durabilidade garantindo a retenção perfeita de ar comprimido, e fechamento em metal, Braçadeira e pera livres de Látex - maior durabilidade e menor risco de alergia, Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa, Monitoramento rápido e eficaz da pressão arterial, qualidade no velcro da braçadeira. Com Certificado pelo INMETRO		
54	5	436019	UNID	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL - Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extras macias, com vedação total do ambiente externo e válvula dupla (no tubo e máscara), mantendo a retenção máxima do medicamento. Embalagem contendo dois tamanhos de máscaras (adulto e infantil) para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; BPA free; O kit deve conter 2 máscaras ou mais; Lavável (desinfecção).		
55	100	444415	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 10 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. nele é aplicada massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.		
56	150	444416	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 2,5 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.		
57	150	444417	UN.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 5,0 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.		
58	150	460843	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho grande, lubrificado, com embalagem unitária		
59	600	422824	CX	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho médio, lubrificado, com embalagem unitária		
60	150	450961	UN.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, estéril, tamanho pequeno, lubrificado, com embalagem unitária		
61	20	422819	UN.	ESTETOSCOPIO ADULTO- Estetoscópio duplo, indicado para verificação de sinais vitais, auxiliar na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. Utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Hastes: leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				vedação acústica; Acabamento: Em liga de alumínio anodizado. Tamanho compatível ao solicitado. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
62	20	21	UN.	Etiqueta Adesiva Laser A4, Branca, 288.5X200mm, Envelope com 25 fls-25 etiquetas,		
63	20	427150	UN.	EXTENSOR PARA CATETER PVC 5M-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. sem imperfeições.		
64	50	422817	ROL O	FILTRO HME Os dispositivos Filtro Trocador de Calor e Umidade HME ou HMEF podem ser utilizados em pacientes onde as vias respiratórias superiores são transpostas por uma via respiratória artificial traqueal e o paciente perde a habilidade natural de filtrar, aquecer e umidificar o ar inspirado. Os gases medicinais são muito frios e secos se comparados com o ar que as pessoas normalmente respiram, de modo que esta diferença é agravada durante procedimentos de anestesia e ventilação.O Filtro HME que apresentamos aqui, faz a associação da ação de Filtração com a Troca de Calor e Umidade.Eficácia da membrana de filtração:- Bactérias: 99,999%- Vírus: 99,999% (laudo efetuado com vírus de aproximadamente 22 nm)- Tuberculose: 99,999%Saída de umidade:		
65	50	422818	CX	FIO NYLON 3-0 - caixa com 24 envelopes.Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalado individualmente c/ 24 unidades-atendendo a legislação vigente. Garantia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atender a norma NBR 13904.		
66	50	422816	UN.	FIO NYLON 4-0 - caixa com 24 envelopes. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. Embalado individualmente c/ 24 unidades- Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atender a norma NBR 13904.		
67	100	395230	UN.	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, embalada individualmente. Confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras de tinta termoreativa que, quando submetidos a esterilização, mudam sua coloração		
68	350	448056	UN.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50, embalada individualmente. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem sem borrar, a escrita com lápis ou tinta; é indicada para fixação de ataduras, rótulos de soros; identificação de seringas, mamadeiras, etc.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

69	60	437176	FRA S	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA 2,5CM X 4,5M - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição Raylon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Hipoalergênico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar.		
70	50	437183	FRA S	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA 5CM X 4,5M - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição Raylon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Hipoalergênico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar.		
71	150	437178	UN.	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10,0CM X 10M, embalada individualmente. Confeccionada com substrato de não-tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base poliacrilato hipoalergenico. Utilizada para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idoso.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

72	3	437179	CX	FOLHA BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO - Caixa c/ no mínimo 50 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Folhas de teste A4 (210 x 297 mm), impressas com um indicador químico em um desenho concêntrico. O indicador químico muda de amarelo para marrom escuro / preto que indica a remoção adequada do ar. Um erro na remoção de ar é evidenciado como uma região de cor mais clara na concepção da folha de teste, o que seria de outra maneira castanho escuro / preto.		
73	1500	437180	FRA S	FRASCO COLETOR PARA EXAME - Material plástico, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina		
74	50	150407	UN.	FRASCO DISPENSADOR PARA SABONETE E ÁLCOOL 250ML- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. Frasco para Sabonete Líquido ou Álcool em gel de 250 ml com válvula pump. PLASTICO.		
75	300	278705	UN.	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, 300ML, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico. Esterilizado por radiação gama.		
76	10	27103	UN.	GEL CONDUTOR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA 1KG - Gel inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. É facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou outro tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento é indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. USO EXTERNO. FRASCO 1KG. Atendendo a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
77	200	37931	UN.	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA 12 % COM APLICADOR - 500ML - GLICEROL		
78	550	455920	CX	glicosímetro - Amplo visor para facilitar a leitura.		
79	60	455904	CX	HASTES FLEXÍVEIS (TIPO COTONETE) - Cotonetes é feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele. Cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família. Pode ser utilizado para limpar delicadamente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê. Hastes de Polipropileno, Algodão, Hidroxietilcelulose e Triclosan. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
80	10	457359	UN.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5.000mL. Desinfetante hospitalar de nível intermediário a base de hipoclorito de sódio. Possui ação bactericida. Indicado para desinfecção de nível intermediário em artigos hospitalares, materiais de inaloterapia e assistência ventilatória. Registro na ANVISA e para "USO HOSPITALAR"		
81	4	457358	UN.	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM - Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 28 cm, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, c/ registro na ANVISA		
82	10	457357	KIT	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA RESGATE - USO ADULTO - Confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

83	10	455905	KIT	inalador Nebulizador Compressor 220v		
84	5	456005	KIT	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO-Aparelho de fisioterapia respiratório ideal para fortalecer a musculatura inspiratória e melhorar a qualidade de vida. Aumenta a resistência durante o exercício, reduzindo a sensação de esforço. É composto por três tubos que abrigam esferas (bolinhas). Ao inspirar pelo bucal, as esferas sobem mostrando o resultado do esforço e fornecendo incentivo visual ao usuário.		
85	20	372626	KIT	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR TESTE 24 HORAS – CAIXA COM 10 - Indicador biológico monitoração imediata do ciclo de esterilização na autoclave a vapor- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Os indicadores clean-test são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Produto não prejudicial à saúde		
86	50	363484	PCT	INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR – atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Controle da Esterilização. INDICADOR CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR CX NO MÍNIMO COM 200 UNIDADES.		
87	10	363485	CX	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 22- Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: triplo lúmen, lúmen: 20 a 22 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.		
88	10	150219	CX	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24 - Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: duplo lúmen, lúmen: 24 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.		
89	3	458440	CX	Kit Contenção Mecânica Humanizado (tórax, Punho e Pernas)		
90	10	363485	CX	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A Máscara de Oxigênio Venturi é utilizada para fornecer um sistema de respiração em que a entrada de ar permite uma combinação pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que dispõe ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlado com um nível abaixo do atmosférico. Oferece conforto e o sistema disponibiliza de seis concentrações precisas de oxigênio. Máscara de oxigênio em PVC; Resistente e não tóxico, Não estéril. 01 Tubo corrugado; 06 diluidores em polipropileno; 01 Tubo de O2;		
91	10	269971	CX	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A Máscara de Oxigênio Venturi é utilizada para fornecer um sistema de respiração em que a entrada de ar permite uma combinação pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que dispõe ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlado com um nível abaixo do atmosférico. Oferece conforto e o sistema disponibiliza de seis concentrações precisas de oxigênio. Máscara de oxigênio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				em PVC; Resistente e não tóxico, Não estéril. 01 Tubo corrugado; 06 diluidores em polipropileno; 01 Tubo de O2;		
92	50	439204	CX	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA ADULTA, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.		
93	50	439214	CX	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR E COPINHO, COM ENCAIXE PARA AR COMPRIMIDO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Kit Nebulizador foi desenvolvido para ser conectado a um aparelho de nebulização ou rede de oxigênio. Ele conta com 1 Máscara macia e atóxica, 1 Mangueira e Copo Dosador que não derrama o medicamento.		
94	200	477873	UN.	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO tipo espinha de peixe ou dupla trava, medida mínima: 16cm, injetados em nylon ou polipropileno, com numeração sequencial. Com resistência a grandes impactos, forte pressão, reagentes e substâncias químicas, abrasão. Embalagem com 100 unidades		
95	10	436825	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 CX C/ 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

96	40	328078	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
97	10	328077	ROL O	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
98	10	313439	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
99	10	461243	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
100	10	453771	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 CX C/ 100-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
101	20	453772	UN.	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 CX C/ 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos, para realizar corte de tecidos; Composição Aço Carbono; Esterilizada por radiação gama - esterilidade garantida em embalagem INDIVIDUAL original intacta, Atóxica. Validade de 5 anos resistente a corrosão e a perda da afiação se mantida na embalagem original		
102	20	386478	CX	LAMPADA LED 3V PARA LANTERNA CLINICA - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.		
103	5500	386112	CX	LANCETA AUTOMATICA 23G CAIXA COM 100- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 23G - Tipo Trifacetada.		
104	10	386129	CX	LANTERNA CLINICA - Alta performance com iluminação LED de 3V - Confeccionada em metal leve de alta qualidade - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação 2 pilhas AAA inclusas. MEDIDA APROXIMADA: 14CM. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

105	300	386007	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR BRANCO - ROLO DE 70cm x 50metros - 100% CELULOSE. Produto macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde. Dimensões Mínimas: 70cm x 50m.		
106	300	481976	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 6,5		
107	300	481849	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 7,0		
108	300	481867	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 7,5		
109	300	481926	UN.	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó descartável 8,0		
110	1000	481884	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
111	1200	481887	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
112	1000	432469	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
113	300	432480	UN.	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
114	100	432475	UN.	MACACÃO DE ISOLAMENTO - Macacão, material: tecido não tecido (TNT) gramatura mínima 50g/m ² , componentes: capuz, zíper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, características adicionais: hidrorrepelente, tipo manga: longa com elástico nos punhos, tornozelo e capuz e pala protetora, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 99%, atender aos requisitos estabelecidos na resolução RDC nº 356 de 23 de março de 2020. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG (podendo variar conforme a necessidade).		
115	200	434613	UN.	MANTA TERMICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE- atendendo a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Usado para manter o aquecimento da vítima, em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo. A prova d água e vento, e resistente ao atrito com o solo, medida 2,10 x 1,40		
116	1500	437863	UN.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UN. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: Com elástico;Tripla camada com filtro que proporciona uma Bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento;Clips nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ultrassom; Cor branca.		
117	20	479751	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO-Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa.Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.		
118	20	479752	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATORIO infantil-Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa.Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

119	10	479753	UN.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 COM RESERVATORIO INFANTIL- Fornecer O2 em fluxos iguais ou superiores ao fluxo inspiratório máximo do indivíduo utiliza orifícios de tamanhos diferentes com fluxos de O2 variáveis para ajuste da FiO2. FiO2 fixa. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições.		
120	50	438922	UN.	MÁSCARA LARINGEA ADULTO Nº 4.0		
121	50	438927	FRA S	MÁSCARA LARINGEA ADULTO Nº 5.0		
122	50	438926	UN.	MÁSCARA LARINGEA INFANTIL Nº 2.0		
123	50	437091	UN.	MÁSCARA LARINGEA INFANTIL Nº 2.5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

124	50	437862	ROL O	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO adulto MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M ALÇA ELÁSTICA		
125	50	437861	ROL O	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL MÉDIA CONCENTRAÇÃO 2,1M ALÇA ELÁSTICA		
126	20	321787	ROL O	Máscara para Traqueostomia Infantil ou Adulto Romed para oxigenoterapia em traqueostomia confeccionada em PVC macio e transparente, possui cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico.		
127	100	458439	ROL O	MASCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 PARA USO HOSPITALAR - Confeccionada em material hipoalergênico , inodoro , atóxico, com resistência adequada a sua finalidade; Formato não cônico, com design anatômico para adaptação ao rosto, de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas; Indicado para proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área de saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARS, varicela, sarampo, gripes H1N1 e H5N1, etc. e certos aerodispersóides em faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser entre outros instrumentos médicos elétricos. Constituída por no mínimo 3 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barra a entrada de líquidos corpóreos provenientes de respingos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microorganismos. Filtro bacteriológico de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				capacidade filtrante acima de 95%. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Dotada de clip nasal, revestido, produzido em alumínio flexível. Deve constar no produto o Selo do Inmetro, Código CA e classe de proteção. Acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote e data de fabricação e prazo de validade.		
128	150	458441	UN.	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML - Ácido Graxo - óleo cicatrizante curativo, formulado com óleo de Girassol rico em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), triglicérides cáprica/ caprílico de cadeia média, ácido láurico, além de possuir vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de soja, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Uso externo. De acordo com as normas vigentes e com registro na Anvisa/MS.		
129	3	458441	UN.	OTOSCOPIO Este é um otoscópio para uso médico, pode ser utilizado tanto para avaliação interna do ouvido como também externa; Possui iluminação branca e de alto brilho, possui excelente nitidez da imagem; Disponível conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Fácil substituição da lâmpada ou LED; Reostato para controle da intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C; Cabo compatível com todas as cabeças tipo Mark II; Não contém latex; Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação; Cabeça inteiramente metálica com lente removível;		
130	20	281805	UN.	oxímetro Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca		
131	20	21	UN.	Papel Fotográfico A4 105g Fosco Pi-10005 C/100fls branco para impressão de ultrassom		
132	30	281806	FRA S	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - tamanho 20 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				<p>branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m² e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.</p>		
133	10	281074	FRA S	<p>Papel Grau Cirúrgico - tamanho 50 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 50cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m² e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impressoem local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.		
134	30	281079	UN.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M-Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Proporciona maior segurança ao material esterilizado. COM INDICADOR.		
135	50	400496	UN.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M-Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Proporciona maior segurança ao material esterilizado. COM INDICADOR.		
136	5	285125	ROL O	Parafina Especial Em Barra P/ termo terapia 1kg		
137	50	281040	ROL O	PILHA / BATERIA LR44. Características: Alcalina; Voltagem: 1,5V; Amperagem: 120mAh; Tipo moeda.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

138	100	453642	ROL O	PILHA 3V / BATERIA DE LITIO CR2032 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. (Compatível com DL2032, ECR2032, 5004LC, KECR2032, GPCR2032, SB-TS1, CR2032B, CR2032EC		
139	50	456128	CON J.	PROTETOR SOLAR FPS 40 ou mais Profissional Frasco 120ml ou mais, bloqueador solar, testado dermatologicamente, livre de parabens, resistente à água		
140	20	306379	PCT	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 1L - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Degermante Com Tensoativos 10% (Iodopovidona Solução) - DETALHES DO PRODUTO: a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços.		
141	120	279065	PCT	PVPI TÓPICO 1 L - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A cada 100 ml de solução contem: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada) Diferenciais e benefícios É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

142	5	279026	PCT	REANIMADOR MANUAL ADULTO AMBU- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop- Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.		
143	5	150963	PCT	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AMBU- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop- Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

144	2	437865	CX	ROLO TECIDO BRIM LEVE - Rolo com 100mt, composição: 100% algodão. Cor: Verde Claro. Fácil para passar, aguenta lavagem industrial. Utilizado para confecção de lençol hospitalar, fronhas, colchas, edredons, artesanatos, capas, toalhas de mesa e etc. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições		
145	2	437867	CX	ROLO TECIDO MANTA - Rolo com 100mt. Microfibra 100% Poliéster. Cor Azul Escuro.		
146	2	437865	UN.	ROLO TECIDO PERCAL 250 FIOS ou mais - Rolo com 100mt, tecido percal 250 fios composição: 70% algodão + 30% poliéster. Cor: branca. Fácil para passar, aguenta lavagem industrial. Utilizado para confecção de lençol hospitalar, fronhas, colchas, edredons, artesanatos, capas, toalhas de mesa e etc. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições		
147	1	437867	UN.	ROUPA/FANTASIA DE MOSQUITO PARA PALESTRAS:A fantasia do mosquito da dengue deve ser composta por: Pele sintética na cor preta; Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros; Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta; Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. O macacão deve possuir listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue. Deve acompanhar CD-ROM com músicas para animar a campanha.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

148	20	437868	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.		
149	30	332344	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 15L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.		
150	30	441690	UN.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.		
151	30	436315	FRA S	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50L - Embalagem c/ 100 unid. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação.Sem imperfeições. Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Legislação: Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Matéria-prima: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. Branco.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

152	200	19705	FRA S	Saco De Papel Branco P/ Pipoca Nº1 C/ 500 Un. (para dispensar cartelas de medicamentos)		
153	200	11902	UN.	Sacolas plásticas tipo camiseta: resistência e qualidadeA Sacola Plástica Branca 30x40, fabricado com resinas do mercado e seguindo a norma ABNT NBR 14937 (para dispensar caixas de medicamentos)		
154	70	439115	UN.	SCALP 21 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 21.		
155	70	428631	UN.	SCALP 23 CAIXA COM 100 - SCALP com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 23.		
156	3000	395538	UN.	SERINGA 1 ML COM AGULHA Descartável Para Insulina, FX 6 ou 8x0,30mm Ultra Fine, Com Trava De Segurança, Em Polipropileno, Estéril, Siliconizada, Descartável, com agulha que não desconecta, Embolo Com Anel Interno. Graduada Em Escala Numérica Para MI Com Números Visíveis E Gravados Ao Longo Do Corpo Da Seringa. Embalada Individual Em Papel Grau Cirúrgico Contendo As Informações: Tipo, Data E Validade Da Esterilização, Procedência, Fabricante, Número Do Lote, Registro No MS (Na Caixa E Na Embalagem Individual). Seringa Dotada De Dispositivo De Segurança Retrátil Para A Agulha Em Retração Mecânica Da Agulha Para Dentro Do Corpo Da Seringa De Tal Forma Que O Profissional Não Entre Em Contato Com A Mesma. Que AtendaANR32. Seringa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				<p>Descartável 1 ml com agulha 13x45, desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes. Pela viasubcutânea. Estéril, corpo. Agulha: Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Biseltrifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Registro MS e atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega-atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.</p>		
157	8000	475840	UN.	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

158	3000	395937	UN.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.		
159	10.000	269622	UN.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.		
160	10.000	135046	FRA S	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Deve apresentar stopper fino para melhor leitura da dosagem. Bico luerslip, estéril, fabricada em Polipropileno incolor, corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, Cilindro com anel de retenção, descartável e de uso único. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. Que Atenda a NBR32. Fabricada seguindo as boas praticas de fabricação da ANVISA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

161	100	8428	FRA S	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 100UI 6MM		
162	20	437161	FRA S	SOLUCAO DE CLOREXIDINA AQUOSO- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Clorexidina aquosa 0,2% 1000ml. FRASCO. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré- operatório.		
163	20	437156	FRA S	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE (TENSOATIVO)- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. 1000ml. FRASCO. Cada 100 ml da solução com tensoativo contem digliconato de clorexidina: 2,0g.		
164	50	437156	FRA S	SONDA FOLLEY 16 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgraucirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
165	50	442460	FRA S	SONDA FOLLEY 18 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgraucirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

166	50	108316	FRA S	SONDA FOLLEY 20 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgraucirúrgico e abertura em pétala- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
167	3000	332349	UN.	SONDA URETRAL 10 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.		
168	2000	332346	UN.	SONDA URETRAL 12 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				<p>Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.</p>		
169	4000	437285	UN.	<p>SONDA URETRAL 14 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.</p>		
170	2000	437297	UN.	<p>SONDA URETRAL 16 - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. O Cateter Uretral, também chamado de sonda uretral é um dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária / dificuldade de esvaziamento vesical de diferentes origens. Utilizado também para a realização do Cateterismo Vesical Intermitente, também denominado como Cateterismo Intermitente Limpo ou Sondagem de Alívio. Produto estéril.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama. 40cm de comprimento. Diâmetro vide tamanho "SONDA URETRAL", no início da descrição. Tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). Isenta de rebarba. Embalado individualmente. Uso único.		
171	1500	437286	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 1000 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
172	6000	437576	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 100 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
173	5000	437296	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

174	3000	437291	UN.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
175	600	150734	UN.	SORO GLICOFISIOLOGICO 1X1 250ML, SISTEMA FECHADO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
176	600	440073	CX	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
177	300	454554	PCT	SORO SIST FECHADO RINGER C/LACTADO 500ML - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.		
178	5	454555	UN.	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 70CM - Suporte adaptável para papel lençol, que pode ser acoplado junto a maca, em material de alumínio cor prata, com pintura eletrostática, leve, e resistente lavável. Com dispenser de fácil instalação em parede ou na maca.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

179	30	454602	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO G - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 86 x 10 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.		
180	30	437645	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO GG - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 100 x 10 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.		
181	30	333633	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO M - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 63 x 09 cm. Indicação universal: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.		
182	30	313571	UN.	TALA FACIL (EVA) TAMANHO P - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Tala aramada em EVA compostos por cores por tamanhos diferentes. Tam. Mínimo Aproximado: 53 x 08 cm. Indicação universal: Usada para imobilização		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Aramada, Revestida de EVA, podendo ser lavado e reutilizado. Acabamento sem imperfeições, cortes, furos, descolamento, descusturamento.		
183	8	313628	UN.	TAMPA PROTETORA PARA INFUSORES CAIXA COM 1000- atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Projetada para bicos slip ou lock (que se adapta aos sistemas de infusão intravenosa, seringas, torneira de três vias, equipos e outros dispositivos), protegem contra a entrada de possíveis contaminações. A tampa é apresentada estéril, atendendo os seguimentos da área de saúde, EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS; Produto indicado como dispositivo auxiliar para realizar a vedação de bicos slip ou lock presentes em seringas, equipos, extensores de equipos e outros dispositivos médicos, evitando contaminações do meio externo. Utilizada após preparo ou envase de medicamentos injetáveis ou orais, para a prevenção de possíveis contaminações durante o armazenamento e transporte interno. Estéril. Atóxico. Uso único. Validade 5 anos.		
184	10	273178	UN.	TERMOHIGROMETRO DIGITAL DE AMBIENTE, Mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente e temperatura externa através de sensor com cabo de 1,5m aproximadamente. Possui registro de máximas e mínimas e relógio. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Dimensões Aproximadas: 98 x 106 x 23 mm (LxAxP). Peso: 140g (com pilhas); Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Funções: - Seleção °C / °F - Registro de máxima e mínima - Relógio com Alarme Interno e externo		
185	10	313629	UN.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão em apenas 3 segundos sem qualquer contato com o paciente. Alarme e luz indicativa em caso de febre (temperatura normal: verde / febre: vermelha); Temperatura da testa (3 segundos); Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio; Garantia de 5 anos; Validado clinicamente; Registro Anvisa/MS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				À prova d'água, A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal. Tempo de resposta: 3s. Alimentação: 3Vdc (2 pilhas AA) ou recarregável em tomada. Seleção da unidade de temperatura (°C / °F). Mira laser. Congelamento automático de leitura. Iluminação do visor (backlight). Desligamento automático após 20 segundos de inatividade. Indicação de pilhas fraca. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO		
186	20	273179	UN.	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Termômetro Clínico Digital Branco. Produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; Termômetro de temperatura máxima; À prova d'água, A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas. Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação.		
187	2	25100	UN.	Tesoura de Corte para Resgate		
188	350	242918	UN.	tira hgt Qualidade das fitas. Compatibilidade com o aparelho. Experiência positiva da compra. Facilidade de uso. COMPATIVEL APARELHO ACCU CHECK ACTIVE. permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia.		
189	50	22306	UN.	TOUCA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 Gm2, tamanho : único, tipo uso: descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

190	30	389338	UN.	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Travesseiro em espuma flocada, revestido com uma capa de TNT e recoberto com uma fronha de courvin na cor azul Royal com zíper. Medidas Aproximadas 0,60 x 0,40 cm. Uso em clínicas, casa de repouso e em residência para maior higienização atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
191	3	293623	UN.	TUBO DE SILICONE 15M REFERENCIA 202 - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Desenvolvido para ser utilizado como garrote a fim de facilitar a punção intravenosa. Pode ser utilizado como via de transporte de gases e fluidos e como extensão de passagem da aspiração de fluidos, dentre outros. Possui tamanho adequados para cada necessidade. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade. Não estéril. Possuir 15 metros de comprimento.		
192	100	22292	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
193	100	22292	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
194	50	445149	FRA S	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
95	50	386339	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
196	50	384062	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
197	50	342505	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
198	50	269894	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

199	50	342506	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
200	50	335904	PCT	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
201	50	150196	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
202	100	269946		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
203	100	269839		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

				fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
204	100	269838		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - Siliconizado, atóxico, curvado anatomicamente com marcação e numeração ao longo do tubo, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, ponta proximal com conector de 15 mm (universal). Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		
205	30	276340		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²). CORPO: LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO. MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² . CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT		
206	5	355554		VASELINA LÍQUIDA - hospitalar 1000 ML, (grau farmacêutico), indicada como emoliente para pele. Composição vaselina líquida 100%, frasco de 1000ml com excelente vedação. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

- O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviço Administrativo da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 000 – Equipamento e Material Permanente

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

Projeto/Atividade: 2.035 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Suporte Profilático e Terapêutico
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.039 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 497 – Vigilância em Saúde

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

2.3 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 022/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 022/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada à proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

3.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

3.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

3.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entrega dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

3.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

3.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

3.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

3.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à proponente vencedora substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.11. A empresa vencedora se obriga a entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

3.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da proponente vencedora.

3.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

3.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

3.15. A embalagem externa dos materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

3.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 14.133/2021.

CLAÚSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sra^o **Leandra Maria Santos Martins**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA: DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a **Sra. Rosivani Terezinha Faion** (Secretária Municipal de Saúde), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da proponente vencedora de:

9.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

- 9.3.** Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.5.** Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.6.** A proponente vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.7.** Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.
- 9.10.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 9.11.** Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 9.12.** Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 9.13.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 9.14.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 9.15.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.
- 9.16.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.
- 9.17.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.18.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;
- 9.19.** Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.
- 9.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

10.2. Prestar à proponente vencedora informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da proponente vencedora e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Notificar a proponente vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

12.2. Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

12.3. Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

12.4. Não manter a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

12.5. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

12.6. Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

12.7. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

12.8. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

12.10. Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

12.11. Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

12.12. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

12.13. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

12.14. Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

- a) Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;
- b) Fazer declaração falsa ou apresentar documentofalso para o certame;
- c) Prestar informações falsas; ou
- d) Apresentar documentação com informações inverídicas;III – retardar a execução do certame;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- g) Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
 - Não manter resposta;
 - Não enviar resposta;
- h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- h) Deixar de apresentar amostra; e
- i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
 - Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
 - Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.15. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

12.16. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

12.17. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

12.18. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causais entre si.

12.19. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.20. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.22. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

12.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

12.24. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1 As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.3. O edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2024 - Registro de Preços nº. 017/2024 integra o presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo Contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: sms@generalcarneiro.pr.gov.br

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura